

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**  
**Processo de Licitação nº 315/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de empresa para fornecimento de camisetas (Uniformes) para os servidores municipais.

A contratação será com a empresa **IVO DORIZETE OLIVEIRA DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.067/0001-73, com sede na Estrada BR 285, nº15, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar Empresa especializada para fornecimentos de Camisetas (Uniformes) para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Agricultura, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	<p>CAMISETA POLO, CAMISETAS, EM MALHA PIQUET INGLÊS COMPOSIÇÃO 53% ALGODÃO - 47% POLIÉSTER COM GRAMATURA DE 165 G/M², NA COR CINZA MESCLA, COM DETALHES NA COR AZUL MARINHO, GOLA E PEITILHO NA COR AZUL MARINHO, LOGOTIPO DA ADMINISTRAÇÃO SERIGRAFADO NAS CORES ORIGINAIS NO LADO ESQUERDO E O SETOR ABAIXO NA COR AZUL MARINHO, NO LADO DIREITO DEVERÁ SER SERIGRAFADO A ESCRITA “SECRETARIA MUNICIPAL DE ” (CONFORME O SETOR) NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO COM 2 BOTÕES TRANSPARENTES, BARRA EM GALONEIRA 2 AGULHAS E NAS MANGAS VIÉS DE 1,0 CM NA COR AZUL MARINHO.</p> 	UN	215	42,90	9.223,50
<b>TOTAL R\$</b>			<b>9.223,50</b>		

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 03 – Secretaria Municipal da Administração;  
2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda;  
2011 – Manutenção das Atividades Fazendárias;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 07 – Secretaria Municipal da Educação;  
2030 – Manutenção do Ensino Fundamental;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 07 – Secretaria Municipal da Educação;  
2033 – Manutenção da Educação Infantil;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 07 – Secretaria Municipal da Educação;  
2038 – Manutenção da Secretaria da Educação, Conselhos e Setores ligados a área de Educação;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 08 – Secretaria Municipal da Agricultura;  
2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 09 – Secretaria Municipal da Saúde;  
2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Conselho de Saúde;  
339030000000 – Material de Consumo;
- 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social;  
2067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
339030000000 – Material de Consumo.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 9.223,50 (nove mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo que o pagamento será efetuado após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal.

O prazo para entrega das Camisetas será de até 30 (trinta) dias úteis após solicitação do setor de compras do Município. O contrato tem vigência até a data de 30/10/2021.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a entrega do objeto no Município, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 051/2021.

Caseiros - RS, 05 de outubro de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 051/2021
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 9.223,50 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para fornecimento de camisetas (Uniformes) para os servidores municipais.

Caseiros/RS, 05 de outubro de 2021.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 05 de outubro de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 051/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **IVO DORIZETE OLIVEIRA DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob nº 00.713.067/0001-73, com sede na Estrada BR 285, nº15, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para fornecimento de camisetas (Uniformes) para os servidores municipais. O valor a ser pago será de R\$ 9.223,50. Caseiros/RS, 05/10/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.